



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 020/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 20/04/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)

Distribuído em:

20/04/2022

Para as Comissões:

222

Prazo das Comissões:

09/05/2022

Prazo fatal:

09/05/2022

Turnos de votação:

2 (uma)

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, conforme disposto no art. 91, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do Legislativo

Anotações:

20/04/2022 - parecer jurídico: preterimento (12)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.

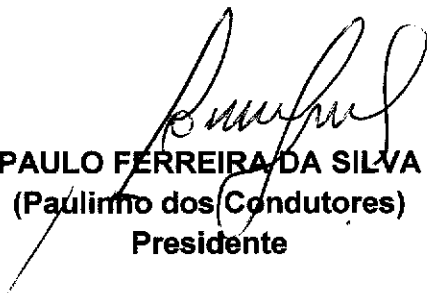
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O padrão de vencimento dos servidores públicos ativos e inativos, bem como dos pensionistas, da Câmara Municipal de Jacareí fica reajustado em 5% (cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

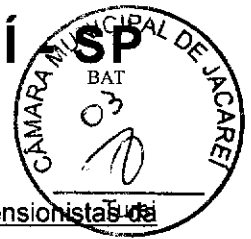
Câmara Municipal de Jacareí, 20 de abril de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente


EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário

Autoria: Vereadores Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).



Projeto de Lei - Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí. – Folha 2

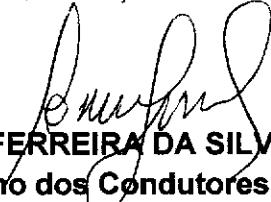
JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora do Legislativo traz à apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí, adotando medida idêntica à Mensagem encaminhada pelo Chefe do Executivo através do PLE nº 008/2022 (Projeto de Lei de origem nº 12/2022).

Esperamos, pois, contar com o indispensável apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa, na apreciação da propositura em tela, de forma a que se dê tratamento igual a todos os servidores públicos, ativos e inativos, e a todos os pensionistas do Município de Jacareí.

Com antecipados agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de abril de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

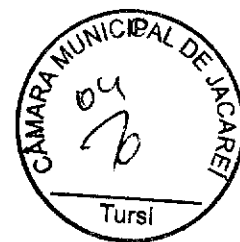

EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, DECLARO QUE O GASTO COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DISPÕE DE SUFICIENTE DOTAÇÃO E DE FIRME E CONSISTENTE EXPECTATIVA DE SUPORTE DE CAIXA, CONFORMANDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, NESTA ÚLTIMA NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.01.031.2004.3190.11 (SALDO DE R\$ 11.360.000,00), 01.01.01.01.031.2004.3190.13 (SALDO DE R\$ 870.000,00), 01.01.01.01.031.2004.3191.13 (SALDO DE R\$ 1.565.000,00), 01.01.01.01.031.0001.3190.01 (SALDO DE R\$ 4.250.000,00) e 01.01.01.01.031.0001.3190.03 (SALDO DE R\$ 660.000,00), CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

EM SEGUIDA, ESTIMO O IMPACTO TRIENAL DA DESPESA, NISSO TAMBÉM CONSIDERANDO SUA EVENTUAL E POSTERIOR OPERAÇÃO:

Valor da despesa no exercício de 2022.....R\$ 578.679,78

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2022..... 2,27 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2022..... 2,27 %

Valor da despesa no exercício de 2023.....R\$ 823.554,57

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2023..... 3,22 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2023..... 3,22 %

Valor da despesa no exercício de 2024.....R\$ 823.554,57

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2024..... 3,22 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2024..... 3,22 %

NADA MAIS A DECLARAR FIRMO A PRESENTE.

JACAREÍ, 20 DE ABRIL DE 2022

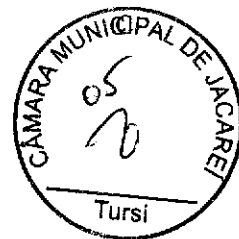
PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

As despesas decorrentes da alteração na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento deste exercício, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE




INFORMAÇÃO

INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a proposta de lei orçamentária anual e compatibilidade com a proposta do plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Atenciosamente

Jacareí, 20 de abril de 2022.

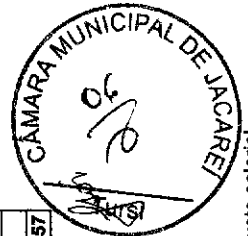

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
Contadora

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO - Valores em R\$

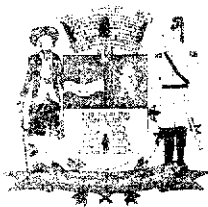
Cargo	Salário	Salário reaj.	Diferença/mês	Nº. Meses	Salários		INSS	IPMJ		13º. Salário	Abono de Férias	Incremento Reajuste
					Mai. a dez/22	Mai. a dez/23		Mai. a dez/22	Mai. a dez/23			
PARA O ANO DE 2.022												
Folha de Pagto Ativos	Base Mar/22	665.076,60	698.330,43	33.253,83	8	266.030,64				33.253,83	27.711,53	326.996,00
Folha de Pagto aposentados		321.665,99	337.749,29	16.083,30	8	128.666,40				16.083,30		144.749,70
Folha de Pagto pensionistas		49.835,88	52.327,67	2.491,79	8	19.934,35				2.491,79		22.426,15
Contrib. Previdenciária INSS		81.975,15	86.073,91	4.098,76	8		32.790,06			4.098,76		36.888,82
Contrib. Previdenciária IPMJ		105.820,29	111.111,30	5.291,01	8				42.328,12	5.291,01		47.619,13
T O T A L		1.224.373,91	1.285.592,61	61.218,70		414.631,39	32.790,06	42.328,12		61.218,70	27.711,53	578.679,78

Cargo	Salário	Salário reaj.	Diferença/mês	Nº. Meses	Salários		INSS	IPMJ		13º. Salário	Abono de Férias	Incremento Reajuste
					Jan. a dez/23	Jan. a dez/24		Jan. a dez/23	Jan. a dez/24			
PARA O ANO DE 2.023												
Folha de Pagto Ativos	Base Mar/22	665.076,60	698.330,43	33.253,83	12	399.045,96				33.253,83	27.711,53	460.011,31
Folha de Pagto aposentados		321.665,99	337.749,29	16.083,30	12	192.999,59				16.083,30		209.082,89
Folha de Pagto pensionistas		49.835,88	52.327,67	2.491,79	12	29.901,53				2.491,79		32.393,32
Contrib. Previdenciária INSS		81.975,15	86.073,91	4.098,76	12		49.185,09			4.098,76		53.283,85
Contrib. Previdenciária IPMJ		105.820,29	111.111,30	5.291,01	12				63.492,17	5.291,01		68.783,19
T O T A L		1.224.373,91	1.285.592,61	61.218,70		621.947,08	49.185,30	63.492,50		61.218,70	27.711,53	823.554,57

Cargo	Salário	Salário reaj.	Diferença/mês	Nº. Meses	Salários		INSS	IPMJ		13º. Salário	Abono de Férias	Incremento Reajuste
					Jan. a dez/24	Jan. a dez/25		Jan. a dez/24	Jan. a dez/25			
PARA O ANO DE 2.024												
Folha de Pagto Ativos	Base Mar/22	665.076,60	698.330,43	33.253,83	12	399.045,96				33.253,83	27.711,53	460.011,31
Folha de Pagto aposentados		321.665,99	337.749,29	16.083,30	12	192.999,59				16.083,30		209.082,89
Folha de Pagto pensionistas		49.835,88	52.327,67	2.491,79	12	29.901,53				2.491,79		32.393,32
Contrib. Previdenciária INSS		81.975,15	86.073,91	4.098,76	12		49.185,09			4.098,76		53.283,85
Contrib. Previdenciária IPMJ		105.820,29	111.111,30	5.291,01	12				63.492,17	5.291,01		68.783,19
T O T A L		1.224.373,91	1.285.592,61	61.218,70		621.947,08	49.185,30	63.492,50		61.218,70	27.711,53	823.554,57

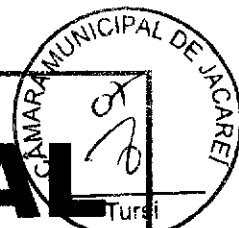


[Handwritten signature]



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1430

30 de dezembro de 2021

LEIS

LEI Nº 6.433/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o orçamento-programa do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 2022, estimando a receita para a Administração Direta e seus fundos especiais no valor de R\$ 1.118.456.122,29 (um bilhão, cento e Jezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) e para a Administração Indireta no valor de R\$ 272.779.966,00 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais), totalizando R\$ 1.391.236.088,29 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), e fixando a despesa para a Administração Direta e seus Fundos Especiais no valor de R\$ 1.037.928.725,49 (um bilhão, trinta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), para a Administração Indireta no valor de R\$ 327.779.362,80 (trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e Legislativo no valor de R\$ 25.528.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), totalizando R\$ 1.391.236.088,29 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 4 de maio de 2001, Portaria Conjunta nº I, de 13 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, conforme as seguintes projeções:

RECEITAS CORRENTES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
IPTU	R\$ 63.050.662,76
IRRF	R\$ 21.983.797,15
ITBI	R\$ 21.694.287,39
ISS	R\$ 91.995.042,49
Taxas	R\$ 6.726.637,21
Dívida Ativa	R\$ 21.131.662,03
Patrimonial	R\$ 1.279.298,33
Contribuições	R\$ 1.935,93
Outros	R\$ 9.259.603,98
SUBTOTAL	R\$ 237.122.927,27
REPASSES TESOURO	
FPM	R\$ 84.533.611,57
FPM 1%	R\$ 8.439.104,95
ITR	R\$ 20.874,62
Recursos Hídricos	R\$ 392.320,22
Recursos Minerais	R\$ 236.210,16
FEF	R\$ 1.905.805,87
ICMS	R\$ 316.837.502,78
LC nº 87/96 (Lei Kandir)	0

IPVA	R\$ 40.076.023,77
IPF	R\$ 2.338.581,86
Royalties	R\$ 3.265.821,07
Deduções FUNDEB	(- R\$ 68.761.312,92)
SUBTOTAL	R\$ 369.284.537,95
TOTAL RECEITA CORRENTE	R\$ 606.407.465,22

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Órgão Receptor	Descrição	Fonte Recurso	Valor Ano
Câmara Municipal	Duodécimos Recebidos	Tesouro Municipal	R\$ 25.528.000,00
Fundação Cultural de Jacareí	Custeio de despesa da Fundação	Tesouro Municipal	R\$ 5.966.996,80
SAAE	Universalização Água e Esgoto - Agevap	Transferências e Convênios federais	R\$ 4.612.000,00
SAAE	Recurso - PAC 2	Transferências e Convênios federais	R\$ 29.369.000,00
SAAE	Recurso Avançar Cidades	Transferências e Convênios federais	R\$ 1.000.000,00
SAAE	FINISA	Transferências e Convênios federais	R\$ 15.000,00
Fundação Pró-Lar de Jacareí	Custeio de despesa da Fundação	Tesouro Municipal	R\$ 5.800.400,00
Prefeitura de Jacareí	Pagamento de Empréstimo - ETA 3	Arrecadação da autarquia	R\$ 190.000,00
Prefeitura de Jacareí	Pagamento de Empréstimo - Turi PAC	Arrecadação da autarquia	R\$ 5.550.000,00

DESPESAS POR PODER E ORGÃO DE GOVERNO

1. PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 25.528.000,00
TOTAL	R\$ 25.528.000,00
2. PODER EXECUTIVO	
2.1. Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	R\$ 5.060.518,56
Secretaria de Governo e Planejamento	R\$ 122.674.477,49
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 13.115.911,09
Procuradoria Geral do Município	R\$ 5.451.153,20
Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$ 31.512.062,18
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana	R\$ 94.740.753,98
Secretaria de Esportes e Recreação	R\$ 7.373.930,15



Secretaria de Educação	R\$ 245.933.727,85
Secretaria de Assistência Social	R\$ 33.342.338,47
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 63.101.501,30
Secretaria de Saúde	R\$ 266.019.063,46
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão	R\$ 21.084.986,62
Encargos Gerais do Município	R\$ 118.404.775,80
Secretaria de Finanças	R\$ 3.599.870,26
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 6.513.655,08
TOTAL	R\$ 1.037.928.725,49
2.2. Administração Indireta	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí	R\$ 164.411.000,00
Fundação Cultural de Jacareí	R\$ 8.476.572,80
Fundação Pró-Lar	R\$ 8.150.790,00
Instituto de Previdência do Município de Jacareí	R\$ 145.597.000,00
Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí	R\$ 1.144.000,00
TOTAL	R\$ 327.729.362,80

Art. 4.º O investimento fiscal para projetos culturais e projetos esportivos não profissionais, conforme dispõe a Lei nº 3.648/1995 e a Lei nº 4.943/2006, fica fixado em R\$ 800.100,00 (oitocentos mil e cem reais) para projetos culturais e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para projetos esportivos não profissionais, perfazendo o montante de R\$ 1.550.100,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e cem reais).

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar todas e quaisquer alterações aprovadas nesta Lei Orçamentária Anual ao Plano Plurianual para o período 2022/2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022.

Parágrafo único. Fica também autorizado a aplicar, no que couber para o fim disposto no caput deste artigo, a legislação federal e estadual vigente e suas alterações.

Art. 6.º Na forma do que dispõe o § 8.º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e indireta, e também o Poder Legislativo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizados a:

I - abrir créditos suplementares:

a) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento;

b) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, alterando, se necessário, o programa, assim como criando elementos de despesa dentro de cada ação existente;

c) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, alterando, se necessário, o programa, assim como criando elementos de despesa dentro de cada ação existente.

II - efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma unidade orçamentária para outra, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares não serão computados nos

limites previstos no inciso I deste artigo, quando destinados a suprir insuficiência nas dotações de:

I - pessoal e encargos;

II - juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;

III - contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

IV - precatórios judiciais;

V - despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;

VI - repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual para as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e programas de infraestrutura de transportes;

VII - despesas vinculadas ao FUNDEB e Salário Educação; e

VIII - despesas vinculadas a operações de crédito.

§ 2º Aos responsáveis pelo orçamento de cada um dos órgãos e entidades, serão permitidos:

I - o remanejamento dentro da mesma categoria econômica e de programação, para atendimento do objetivo da despesa; e

II - a criação de nova rubrica e consequente remanejamento dentro da mesma funcional programática e categoria econômica, bem como suplementá-la, se necessário, para atendimento do objetivo da despesa.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8.º A reserva de contingência será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de contingência poderá ser empregada na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 9.º Em atendimento aos princípios da proteção integral, visão estratégica, participação social e transparência, integram esta Lei, juntamente com os demais anexos, os dados relativos ao "Orçamento da Criança e Adolescente - OCA".

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Feitura Municipal de Jacareí, 29 de dezembro de 2021.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Autoria de emendas: Vereadores Abner de Madureira, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luis Flávio (Flavinho), Mária Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2021, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2022.

EMENDA Nº 01

Inicialmente, cumpre esclarecer que esta emenda apenas corrige valores lançados equivocadamente no projeto.

Desta forma, ficam promovidas as seguintes alterações no projeto de lei em epígrafe:

1. O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento-programa do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 2022, estimando a receita para a Administração Direta e seus fundos especiais no valor de R\$ 1.118.456.122,29 (um bilhão, cento e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) e para a Administração Indireta no valor de R\$ 272.779.966,00 (duzentos e setenta e dois



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito
Jornalista Responsável: Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

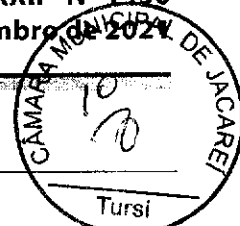
Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



Código	Descrição	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reservas	Total Corrente
		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Desp. Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total		
03.04	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	870.000,00		1.986.000,00	2.856.000,00	5.000,00			5.000,00		2.861.000,00
03.04.01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DEPENDÊNCIAS	870.000,00		1.986.000,00	2.856.000,00	5.000,00			5.000,00		2.861.000,00
03.05	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.650.000,00		7.885.000,00	12.535.000,00	203.000,00			203.000,00		12.738.000,00
03.05.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEPENDÊNCIAS	4.650.000,00		7.885.000,00	12.535.000,00	203.000,00			203.000,00		12.738.000,00
03.09	ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA	5.612.000,00		6.705.000,00	12.317.000,00	10.000,00			10.000,00	16.000,00	12.337.000,00
03.09.01	ENCARGOS GERAIS - DEPENDÊNCIAS	5.612.000,00		6.680.000,00	12.292.000,00	10.000,00			10.000,00	16.000,00	12.312.000,00
03.09.02	ENCARGOS GERAIS - INDEPENDÊNCIAS			25.000,00	25.000,00						25.000,00
03.06	DEPARTAMENTO COMERCIAL	4.500.000,00		3.806.000,00	8.306.000,00	355.000,00			355.000,00		8.661.000,00
03.06.01	DEPARTAMENTO COMERCIAL - DEPENDÊNCIAS	4.500.000,00		3.806.000,00	8.306.000,00	355.000,00			355.000,00		8.661.000,00
03.08	DIRETORIA TÉCNICA	4.100.000,00		13.993.000,00	18.093.000,00	50.000,00			50.000,00		18.143.000,00
03.08.01	DIRETORIA TÉCNICA - DEPENDÊNCIAS	4.100.000,00		13.993.000,00	18.093.000,00	50.000,00			50.000,00		18.143.000,00
04	IPRÓ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JACAREÍ	112.033.000,00		5.427.000,00	117.460.000,00	1.952.000,00			1.952.000,00	26.185.000,00	145.597.000,00
04.01	DIRETORIA EXECUTIVA DO IPRÓ	112.033.000,00		5.427.000,00	117.460.000,00	1.952.000,00			1.952.000,00	26.185.000,00	145.597.000,00
04.01.01	DIRETORIA EXECUTIVA DO IPRÓ - DEPENDÊNCIAS	112.033.000,00		5.427.000,00	117.460.000,00	1.952.000,00			1.952.000,00	26.185.000,00	145.597.000,00
05	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ - JOSÉ MARIA DE ABEU	2.926.540,80		4.124.440,00	7.050.980,80	1.425.592,00			1.425.592,00		8.476.572,80
05.01	PREVIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ	2.926.540,80		4.124.440,00	7.050.980,80	1.425.592,00			1.425.592,00		8.476.572,80
05.01.01	PREVIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ - DEPENDÊNCIAS	2.926.540,80		4.124.440,00	7.050.980,80	1.425.592,00			1.425.592,00		8.476.572,80
06	FUNDAÇÃO PRO-LAR DE JACAREÍ			6.980.790,00	6.980.790,00	1.170.000,00			1.170.000,00		8.150.790,00
06.01	PREVIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRO-LAR DE JACAREÍ			6.980.790,00	6.980.790,00	1.170.000,00			1.170.000,00		8.150.790,00
06.01.01	PREVIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRO-LAR DE JACAREÍ - DEPENDÊNCIAS			6.980.790,00	6.980.790,00	1.170.000,00			1.170.000,00		8.150.790,00
06.01.02	PREVIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRO-LAR DE JACAREÍ - INDEPENDÊNCIAS			897.000,00	897.000,00	50.000,00			50.000,00		947.000,00
06.02	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			2.297.390,00	2.297.390,00	25.000,00			25.000,00		2.322.390,00
06.02.01	DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL			2.356.400,00	2.356.400,00	1.100.000,00			1.100.000,00		3.456.400,00
06.02.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO SOCIAL			1.430.000,00	1.430.000,00						1.430.000,00
07	SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ - SR3	1.017.000,00		117.000,00	1.134.000,00	10.000,00			10.000,00		1.144.000,00
07.01	PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ	1.017.000,00		117.000,00	1.134.000,00	10.000,00			10.000,00		1.144.000,00
07.01.01	PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ - DEPENDÊNCIAS	1.017.000,00		117.000,00	1.134.000,00	10.000,00			10.000,00		1.144.000,00
07.01.02	PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ - INDEPENDÊNCIAS										
Total		28.922.540,80	33.972.500,00	585.142.501,27	1.092.240.548,07	256.538.441,62	0,00	21.267.806,00	289.272.251,92	26.185.000,00	1.411.959.136,66

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Un. Orc.:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Un. Exe.:	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL

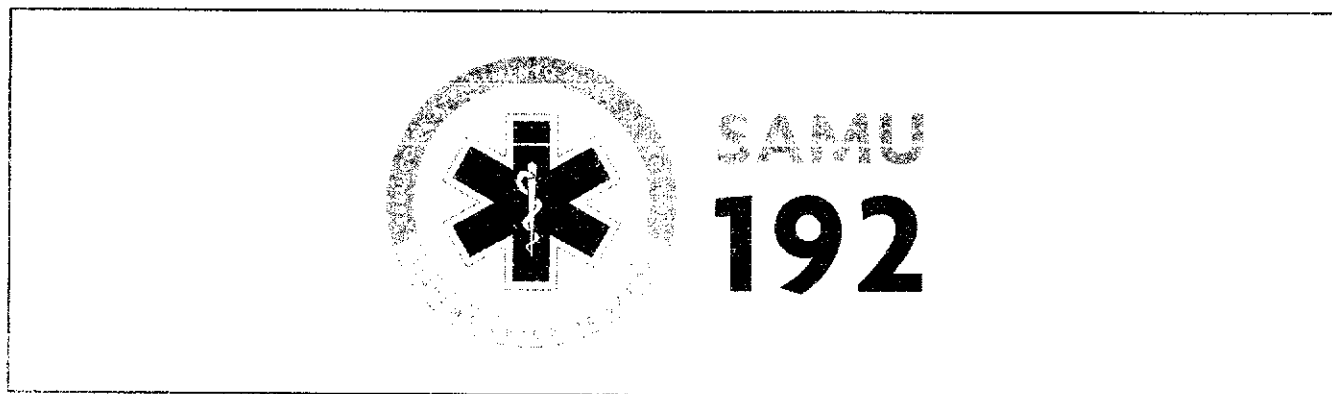
Fonte de Recurso	Especificação	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro					
3	Despesas Correntes				24.755.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				18.740.000,00
3.1.00	Aplicações Diretas			17.175.000,00	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01		4.250.000,00	
3.1.90.02	Pensões do RPPS e do Militar	01		660.000,00	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	01		5.000,00	
3.1.90.31	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		11.360.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01		870.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01		30.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decor. Oper. Entre Órgãos, Fundos, e Ent. Integrantes Org. Fiscal e Seg. Social			1.565.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		1.565.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes				6.015.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			6.015.000,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01		5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01		30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	01		480.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01		6.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01		10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01		5.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	01		1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		4.190.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01		635.000,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	01		620.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01		1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	01		20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01		10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01		2.000,00	
4	Despesas de Capital				773.000,00
4.1	Investimentos				773.000,00
4.1.00	Aplicações Diretas			773.000,00	
4.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01		3.000,00	
4.1.90.51	Obras e Instalações	01		50.000,00	
4.1.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01		720.000,00	
Total da Fonte de Recurso 01 - Tesouro					25.528.000,00
Total da Unidade					25.528.000,00



Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
Un. Org.:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL						
Un. Exec.:	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL						
01				Legislativa	4.910.000,00	430.000,00	20.188.000,00	25.528.000,00
01	031			Ação Legislativa	4.910.000,00	430.000,00	20.188.000,00	25.528.000,00
01	031	0001		Processo Legislativo	4.910.000,00	430.000,00	20.188.000,00	25.528.000,00
01	031	0001	0501	Aposentadorias e pensões	4.910.000,00			4.910.000,00
01	031	0001	1001	Ampliação e/ou reforma do prédio		50.000,00		50.000,00
01	031	0001	1702	Ass. pedagógica, aquisição de equipamentos e material permanente		380.000,00		380.000,00
01	031	0001	2501	Manutenção da Câmara			7.304.000,00	7.304.000,00
01	031	0001	2502	Serviços de manutenção de legislativo			100.000,00	100.000,00
01	031	0001	2502	Sistemas de manutenção do legislativo			2.690.000,00	2.690.000,00
01	031	0001	4004	Utilidade do pagamento de Câmara			13.030.000,00	13.030.000,00
01	031	0001	4007	Exercício do Legislativo			55.000,00	55.000,00
01	031	0001	7008	Tratamento: Terapias físicas			500.000,00	500.000,00
					4.910.000,00	430.000,00	20.188.000,00	25.528.000,00

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ			Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
Un. Org.:	02.01	EXECUTIVO						
Un. Exec.:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO						
02				Administração			5.060.518,56	5.060.518,56
02	122			Administração Geral			5.060.518,56	5.060.518,56
02	122	0007		Modernização estratégica de SARM			5.060.518,56	5.060.518,56
02	122	0007	2006	Planejamento estratégico			8.300,00	8.300,00
02	122	0007	2007	Manutenção serviços administrativos Gabinete do Prefeito			920.874,00	920.874,00
02	122	0007	2008	Manutenção de firma			6.214,00	6.214,00
02	122	0007	2105	Folha de pagamento do Gabinete do Prefeito			7.098.830,56	7.098.830,56
02	122	0007	2234	Serviços de divulgação da administração			1.978.800,00	1.978.800,00
02	122	0007	2234	Despesa com bolsa auxílio a estagiários			47.500,00	47.500,00
					0,00	0,00	5.060.518,56	5.060.518,56

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ			Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
Un. Org.:	02.02	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						
Un. Exec.:	02.02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						
02				Administração		56.934.629,55	14.739.847,94	71.674.477,49
02	122			Administração Geral		56.934.629,55	14.739.847,94	71.674.477,49
02	122	0017		Planejamento e Gestão Governamental		56.934.629,55	14.739.847,94	71.674.477,49
02	122	0017	1042	Contribuição de Av. Enl. Davi Lino		11.000.000,00		11.000.000,00
02	122	0017	1050	Construção de obras		7.000.000,00		7.000.000,00
02	122	0017	1065	Desapropriações e compra de áreas		6.934.629,55		6.934.629,55
02	122	0017	1152	Reabilitação de parques e praças		5.200.000,00		5.200.000,00
02	122	0017	1182	Terminô-ponto		12.000.000,00		12.000.000,00
02	122	0017	1344	Duplicação de Av. Manoelina de Alencar Castelo Branco		15.000.000,00		15.000.000,00
02	122	0017	2007	Manutenção de frota			50.000,00	50.000,00
02	122	0017	2025	PMO-10 investimentos municipais para desenvolvimento urbano			7.100.000,00	7.100.000,00
02	122	0017	2234	Despesa com bolsa auxílio a estagiários			305.784,00	305.784,00
02	122	0017	2238	7M45 - Fundo Municipal de Áreas Institucionais e Lazer			1.100.000,00	1.100.000,00
02	122	0017	2302	Comenda Câmara			3.638.444,79	3.638.444,79
02	122	0017	2407	Raibursa Jacareí			73.000,00	73.000,00
02	122	0017	2410	Manutenção do Serviço Administrativo Secretária de Governo e Planejamento			1.270.000,00	1.270.000,00
02	122	0017	2450	Folha de pagamento Secretária de Governo e Planejamento			6.202.619,15	6.202.619,15
02	451			Urbanismo		47.000.000,00	4.000.000,00	51.000.000,00
02	451	0017		Infra-estrutura Urbana		44.000.000,00	4.000.000,00	48.000.000,00
02	451	0017	1287	Planejamento e Gestão Governamental		44.000.000,00	4.000.000,00	48.000.000,00
02	451	0017	1287	Drenagem do Tanquinho		26.000.000,00		26.000.000,00
02	451	0017	1288	Obras de pavimentação - Recapeamento - Drenagem		18.000.000,00		18.000.000,00
02	451	0017	2104	Gerenciamento e fiscalização de obras			1.500.000,00	1.500.000,00
02	451	0017	2105	Habilitação de projetos			2.500.000,00	2.500.000,00
02	452			Serviços Urbanos		3.000.000,00		3.000.000,00
02	452	0017		Planejamento e Gestão Governamental		3.000.000,00		3.000.000,00
02	452	0017	1345	Renova Conto		3.000.000,00		3.000.000,00
					0,00	103.934.629,55	18.739.847,94	122.674.477,49





04	17	Saneamento			119.412.000,00
04		IPMJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JACAREÍ			26.185.000,00
04.01		DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ			119.412.000,00
04.01.01		GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ			26.185.000,00
04.01.01.01		GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ			119.412.000,00
04.01.01.01.01		GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ			26.185.000,00
09		Previdência Social			119.412.000,00
09.09		Reserva de Contingência			26.185.000,00
05		FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU			3.695.252,80
05.05		FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU			4.781.320,00
05.05.01		PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY			3.695.252,80
05.05.01.01		PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY			4.781.320,00
05.05.01.01.01		GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY			3.695.252,80
05.05.01.01.01.01		GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY			4.781.320,00
04		Administração			3.695.252,80
13		Cultura			4.781.320,00
06		FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ			928.000,00
06.06		FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ			7.222.790,00
06.06.01		PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ			928.000,00
06.06.01.01		PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ			7.222.790,00
06.06.01.01.01		GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ			928.000,00
06.06.01.01.01.01		GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ			19.000,00
04		Administração			928.000,00
16		Habitação			19.000,00
06.06.01.02		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			2.317.390,00
16		Habitação			2.317.390,00
06.06.01.03		DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL			3.456.400,00
16		Habitação			3.456.400,00
06.06.01.04		DEPARTAMENTO TÉCNICO SOCIAL			1.430.000,00
16		Habitação			1.430.000,00
07		SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ - SRJ			1.017.000,00
07.07		SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ - SRJ			127.000,00
07.07.01		PRESIDÊNCIA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ			1.017.000,00
07.07.01.01		PRESIDÊNCIA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE JACAREÍ			127.000,00
07.07.01.01.01		GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS			1.017.000,00
07.07.01.01.01.01		GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS			127.000,00
04		Administração			1.017.000,00
17		Saneamento			127.000,00

Jacareí, 30 de dezembro de 2021. 1.391.236.086,29

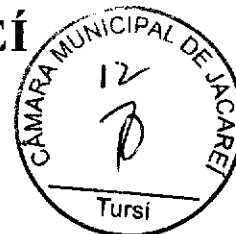
0001 - Processo Legislativo			
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e suas divulgações.	Justificativa:	Dotar a Câmara Municipal de melhores condições de trabalho com organização mais moderna e eficiente.

Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
Proposições e outras prerrogativas constitucionais e regimentais do legislativo respondidas	Percentual	0,0000	100,0000

Ações do Programa "0001 - Processo Legislativo"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
01	031	Legislativa				25.528.000,00
		Ação Legislativa				25.528.000,00
		0001 - Aposentadorias e pensões	Número de servidor aposentado	Unidade	13,0000	4.910.000,00
		1001 - Ampliação e/ou reforma do prédio	Prédio reformado	Percentual	25,0000	50.000,00
		1002 - Renovação ou aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos renovados	Percentual	10,0000	380.000,00
		2001 - Manutenção da Câmara	Serviços mantidos	Percentual	100,0000	2.804.000,00
		2002 - Serviços de divulgação do legislativo	Divulgação realizada	Percentual	100,0000	300.000,00
		2003 - Sistema de comunicação do legislativo	Horas transmitidas	Horas	8.760,0000	2.690.000,00
		2004 - Folha de pagamento da Câmara	Servidor beneficiado	Percentual	100,0000	13.830.000,00
		2267 - Escola do Legislativo	Servidores atendidos	Unidade	111,0000	56.000,00
		2268 - Ferramentas Tecnológicas	Serviços mantidos	Percentual	100,0000	508.000,00
Custo Total:						25.528.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 20/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto: Mesa Diretora do Legislativo

Assunto do projeto: reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas

Câmara Municipal de Jacareí

PARECER Nº 62.1/2022/SAJ/WTBM

Ementa: **Tramitação com pedido de urgência.**

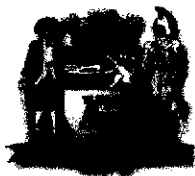
Projeto de Lei. Reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí, que visa instituir reajustar os vencimentos dos servidores públicos do Legislativo local.

2. O índice de reajuste é de 5,0% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2022, e o projeto foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para exame da pertinência quanto aos aspectos da legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

3. Acompanha a proposição a mensagem da Mesa Diretora municipal pela qual justifica o reajuste salarial dos servidores públicos os documentos que



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



comprovam a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e LDO.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município *legislar sobre assuntos de interesse local.*

2. A matéria constante no Projeto de Lei é de iniciativa da Mesa da Diretora da Câmara dos Vereadores.

3. Segundo a Constituição Federal, o índice de reajuste do Legislativo deve ser equiparado ao do Executivo, isso em razão da necessidade de manutenção da paridade de vencimentos:

Art. 37:

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

4. O Chefe do Executivo Municipal, por sua vez, encaminhou projeto preventivo reajuste de 5% para os servidores da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas.

III - CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que **o Projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento.

3. O projeto tramita em **regime de urgência**, nos termos do artigo 91, §1º, VII, do Regimento Interno, vez que trata de proposição que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais, pelo que devem ser adotadas as medidas cabíveis para o processamento em prazos diferenciados.

4. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 20 de abril de 2022



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303